



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.  
CNPJ: 23. 073.588/0001-09

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

WELLINGTON BRAGA COSTA, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento de Cassação de Prefeito, conforme Resolução nº 15, da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que o Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, aceitou a representação feita pelo popular Fernando dos Santos Silva contra Vossa Excelência, cuja cópia segue anexo e pode ser também retirada na camara de vereadores de Ferreira Gomes, cito avenida Mãe Luzia Serra, S/N, Centro, ainda, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967 e, tendo havido várias tentativas para localizar pessoalmente o Prefeito JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES junto ao seu gabinete no prédio municipal e sua casa que foram infrutíferas, (conforme fotos em anexo) foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES seja notificado e cientificado do referido procedimento de CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito a respeito do contido na referida denúncia, indique as provas que pretende produzir e arrole até no máximo de 10 (dez) testemunhas, esclarecendo ainda que este processo seguirá nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967, e que, à Vossa Excelência está assegurada a ampla defesa. No que se refere a especificação e justificação das provas com as quais pretende demonstrar os fatos que servem de fundamento para a defesa, deverá o denunciado indicar, de forma concreta, quais os meios de prova (documentos, testemunhas, perícia, etc.) e sua especificação (indicar os documentos, testemunhas, natureza da prova pericial, etc.), informando, para cada um deles, qual a relação da pertinência e relevância com as questões de fato e de direito indicadas na defesa, delimitando as questões de fato sobre as quais recairá atividade probatória, sob pena de indeferimento e preclusão, ficando desde já deferido "vistas" e "cópias" do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de grande circulação, não apresentada defesa o mesmo sera considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 10 de Agosto de 2023

  
**WELLINGTON BRAGA COSTA**  
Presidente da comissão Processante